ANEXO xx

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº XX/XXXX
PROCESSO 2026-9DKKH

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, devidamente empossado conforme Ata de posse nº 258 da sessão da Câmara Municipal de Iúna, de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 310339 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.700.103/0001-18, representada pelo Secretário Municipal de Saúde **WALDREM MARCELO OLIVEIRA**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 077.299.577-01 e RG n.º 1397.326 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Arlindo Rodrigues Florindo, nº 67, Guanabara, Iúna/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, sediada na Rua/Avenida XXX, telefone: XXX, endereço eletrônico: XXX, representada por XXX, nacionalidade XXX, profissão XXX, portador do CPF nº XXX e RG nº XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, constam em anexo.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2. Além do órgão gerenciador, atuará como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde de Iúna/ES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços só poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos, dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A gestão das Atas de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor Thiago Gomes da Silva, matricula nº 310645 (titular).

11.3. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização das Atas de Registro de Preços serão os servidores: Claudinete Martins da Costa, matricula nº 029394 (titular), e Elaine Cristina de Souza, matricula nº 305758 (suplente).

11.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA informa os seguintes dados bancários: Banco XXX, Agência nº XXX, Conta Corrente nº XXX, de sua titularidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 11 de setembro de 2026.

PREFEITURA DE IÚNA
Romário Batista Vieira / Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Waldrem marcelo Oliveira / Secretário

Empresa
Representante da empresa / ou procurador legalmente habilitado

Anexo Cadastro

Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

(Processo Administrativo n° 2026-9DKKH)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAPMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMG		SME		SMS				
				MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX			
01	00014	**ÁGUA SANITÁRIA 1L** - DESCRIÇÃO: - ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; - AÇÃO: DESINFETANTE, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% P/P A 2,5%P/P, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 LITRO.	L	600	920	3.000	3.750	500	625	5.295	2,76	14.614,20
02	15173	**ALCOOL ETILICO 70% 01 LITRO** - DESCRIÇÃO: - ALCOOL LIQUIDO 70% HIDRATADO. - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. - INDICADO PARA DESINFECÇÃO. - VOLUME DA EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.	L	450	660	700	843	2.240	2.800	4.303	7,59	32.659,77
03	19586	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 01 LITRO** - DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL HIDRATADO 96ºGL (92,8º INPM). - EMBALAGEM: 01 LITRO - VALIDADE DE 36 MESES EXPRESSA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	L	40	50	1.000	1.250	240	300	1.600	7,71	12.336,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

04	10611	**ALCOOL GEL 65 INPM - 500 G - SEM FRAGRÂNCIA - NATURAL**. - DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 65 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS DE GRANITO, MESAS EM GERAL, FORMICAS, ASSEPSIA DAS MÃOS, ARMÁRIOS DE COZINHA, GELADEIRA, FREEZER E ASSENTOS SANITÁRIOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G. - SEM FRAGRÂNCIA - NATURAL.	FR	25	35	75	100	500	625	760	6,84	5.198,40
05	03008	**AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS** - DESCRIÇÃO: - AMACIANTE LÍQUIDO, - PARA TODO TIPO DE ROUPA. - APRESENTAÇÃO: AMACIANTE CONCENTRADO, - NEUTRO, ROTULAGEM, COM NÚMERO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, - DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, - PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, - COMPOSIÇÕES QUE GARANTAM A SUA AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, - PERFUMADO, - COLORAÇÃO AZUL, - DENSIDADE APARENTE, VISCOSO. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	6	12	100	180	-	-	192	6,36	1.221,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		APROPRIADA DE 2 LITROS.										
06	26675	**AVENTAL 50 % PVC E 50 % POLIPROPILENO** - NA COR BRANCA.	UN	20	37	50	75	-	-	112	9,03	1.011,36
07	24197	**BALDE DE PLÁSTICO - PEDREIRO** - DESCRIÇÃO: - CAPACIDADE PARA 12 LITROS, - RESISTENTE, - ALÇA SEGURA E CONFORTÁVEL, - REFORÇADO, - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, - ALÇA METÁLICA, - IDEAL PARA CONSTRUÇÃO E/OU LIMPEZA. - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	10	20	40	50	62	77	147	6,95	1.021,65
08	34332	**CAIXA DE ISOPOR** - DESCRIÇÃO: COR: AMARELADA; MATERIAL: ISOPOR; CAPACIDADE: 50 LITROS.	UN	2	5	2	8	-	-	13	120,30	1.563,90
09	11777	**CLORO ATIVO - CLORO ATIVO** DESCRICAO: -CLORO PARA LIMPEZA; - ASPECTO: LIQUIDO; - FRAGRANCIA: NATURAL; - COMPOSICAO: HIPOCLORITO SODIO; - TEOR: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 LITRO	L	650	825	1.000	1.250	1.780	2.200	4.275	3,83	16.373,25
10	19020	**COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES** - DESCRIÇÃO: - COLHER PLASTICO; MODELO: LISO; COR: BRANCO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES.	PC	130	265	10	15	-	-	280	3,79	1.061,20
11	32253	**COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CAIXA COM**	CX	80	110	100	169	100	125	404	90,22	36.448,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		25 PACOTES - DESCRIÇÃO: - INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE, MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO, COR:BRANCO, CAPACIDADE: 200 ML, APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100 COPOS, NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.										
12	32254	**COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - CAIXA COM 50 PACOTES** - DESCRIÇÃO: - INDICAÇÃO DE USO: CAFE, MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 50 ML, APRESENTAÇÃO: 50 PACOTES COM 100 COPOS, NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	-	-	10	25	30	37	62	91,26	5.658,12
13	00008	**CORDA PARA VARAL EM NYLON** - DESCRIÇÃO: - Nº 05, - COM 10M, - COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO.	UN	15	35	-	-	40	50	85	3,27	277,95
14	27959	**CREME CONTRA ASSADURAS (INFANTIL)** - DESCRIÇÃO: - CREME CONTRA ASSADURAS, - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, - REGISTRO NA ANVISA/MS. - DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	BNG	-	-	50	75	-	-	75	30,47	2.285,25
15	00086	**CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GRAMAS** - DESCRIÇÃO: - FLUOR: FLUOR 1450-1500 PPM, - COMPOSIÇÃO: ABRASIVOS, ÁGUA LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA	BNG	35	75	-	-	-	-	75	3,37	252,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		SACARINA SÓDICA E OUTROS, COLORIDO, - DADOS ROTULAGEM: DATA FABRICAÇÃO, NUMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, - VALIDADE: SUPERIOR A 24 MESES, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 90 G										
16	31568	**CUMBUCA DE ISOPOR 15CM** - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PC	200	500	200	300	-	-	800	4,29	3.432,00
17	36770	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA - 5 LITROS** - DESINFETANTE CONCENTRADO COM ALTO TEOR ATIVO 10 A 12 % DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO PAREDES, PISOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS.	UN	-	-	-	-	10	12	12	15,95	191,40
18	00799	**DESINFETANTE USO GERAL - LAVANDA** - DESCRIÇÃO: - DESINFETANTE PARA USO GERAL LÍQUIDO, - AÇÃO BACTERICIDA COM COADJUVANTES, - SEQUESTRANTE, - CONSERVANTE, - ESPESSANTE, - CORANTE, - PERFUME E ÁGUA. - BIODEGRADÁVEL, - ANTIALÉRGICO, - EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL E TRANSPARENTE, - COM BICO DOSADOR, - COMPONENTE: ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, - EMBALAGEM COM 02 LITROS - AROMA DE LAVANDA.	FR	400	520	3.000	3.750	1.040	1.300	5.570	4,40	24.508,00
19	17768	**DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO** - DESCRIÇÃO: - TIPO: PEDRA ARREDONDADA, - COM SUPORTE, - EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 40G,	UN	500	820	-	-	150	180	1.000	3,32	3.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		-COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, -AÇÃO: DESINFETANTE E BACTERICIDA, - FRAGRÂNCIA: FLORAL, - VALIDADE: DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, - EMBALADO EM CELOFANE A PROVA DE VAZAMENTO.										
20	15698	**DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY** - DESCRIÇÃO: - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, - DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, - EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 360 ML.	UN	180	230	-	-	30	37	267	12,05	3.217,35
21	32994	**DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - BOMBONA DE 50 LITROS** - DETERGENTE CONCENTRADO UTILIZADO EM PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOVE COM EFICIÊNCIA SUJIDADES PESADAS.	BM	-	-	-	-	1	2	2	456,51	913,02
22	00089	**DETERGENTE LÍQUIDO** - DESCRIÇÃO: - DETERGENTE LÍQUIDO, - NEUTRO, - CONTEÚDO 500ML, - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (NA EMBALAGEM), - VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA, -UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML.	UN	1000	1400	4.000	5.000	1.600	2.000	8.400	2,72	22.848,00
23	35387	**ESCOVA DE LIMPEZA DE UNHAS** - ESCOVA PARA LIMPEZA DE ÁREAS SENSÍVEIS E DIFÍCEIS DE ALCANÇAR;	UN	-	-	-	-	64	80	80	2,56	204,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		CABO EM PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO; CERDAS SINTÉTICAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 3.8 X 2.6 CM. COR: CORES SORTIDAS										
24	17765	**ESCOVA PARA LIMPEZA** - DESCRIÇÃO: - ESCOVA PARA LIMPEZA, - FORMATO OVAL, - MANUAL, - BASE EM PLÁSTICO, - CERDAS SINTÉTICAS, -MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM X 2CM. -UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	5	10	-	-	40	50	60	3,22	193,20
25	20231	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** - DESCRIÇÃO: - ESPONJA LA ACO LIMPEZA, - FORMAÇÃO: FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, - ACONDICIONAMENTO: 8 ESPONJAS EM CADA PACOTE DE 60 GR, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	60	100	1.400	2.000	100	125	2.225	2,69	5.985,25
26	20232	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA-FACE** - DESCRIÇÃO: - ESPONJA LIMPEZA; - MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA; - FORMATO: RETANGULAR; - DIMENSÕES: 110 X 75 MM; - FACES: UMA FACE MACIA/UMA FACE ÁSPERA; - COR: VERDE/AMARELO; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600	870	1.200	1.500	800	1.000	3.370	0,93	3.134,10
27	21263	**ESSÊNCIA DE LAVANDA** - DESCRIÇÃO: - ESSÊNCIA LÍQUIDA PARA USO GERAL EM LIMPEZA,	FR	150	240	-	-	-	-	240	7,69	1.845,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- COMPOSTA POR ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA, - CORANTE E ÁLCOOL ETÍLICO, - FRASCO COM 200 ML, - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
28	20579	**FILME DE PVC EM ROLO 28CM X 30 M** PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	RL	10	16	50	75	-	-	91	7,30	664,30
29	12924	**FLANELA PARA LIMPEZA** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL 100% ALGODÃO, - COR: LARANJA, - ABSORVENTE E MACIA, - TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 50 CM. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	75	150	800	937	200	250	1.337	2,53	3.382,61
30	33065	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS. FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO GRANDE. CINTURA 100 A 150 CM, PESO DE 70 A 90 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TRI-LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE	UN	-	-	-	-	22.000	27.500	27.500	2,19	60.225,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO. NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 08 UNIDADES.										
31	33062	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS. FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÉDIO. CINTURA 70 A 120 CM. PESO DE 40 A 70 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS !RI-LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO. COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE	UN	-	-	-	-	20.000	25.000	25.000	1,83	45.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO. ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 08 UNIDADES.										
32	33063	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO PEQUENO, CINTURA 40 A 80 CM, PESO DE 20 A 40 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS !RI-LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO. ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE	UN	-	-	-	-	10.000	12.500	12.500	1,62	20.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES.										
33	33064	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG -- COTA RESERVADA PARA ME/EPP** DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO EXTRA GRANDE, CINTURA 11 O A 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO	UN	-	-	-	-	7.000	8.750	8.750	3,22	28.175,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 07 UNIDADES.										
34	33064	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO EXTRA GRANDE, CINTURA 11 O A 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO	UN	-	-	-	-	21.000	26.250	26.250	3,22	84.525,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 07 UNIDADES.										
35	02073	**GALAO PLASTICO 20 LITROS** - PARA ÁGUA MINERAL	UN	3	5	5	10	10	12	27	28,39	766,53
36	11170	**GARFO PLASTICO DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES** - DESCRIÇÃO: - GARFO PLASTICO; MODELO: LISO; COR: BRANCO; - ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES.	PC	250	325	5	10	-	-	335	3,82	1.279,70
37	30141	**GARRAFA TIPO PET 500M**L - DESCRIÇÃO: - MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, TAMPA COMPATÍVEL COM A GARRAFA, TAMANHO 20 X 7 CM.	UN	250	500	-	-	500	625	1.125	1,83	2.058,75
38	13112	**GUARDANAPO DE PAPEL** - DESCRIÇÃO: - GUARDANAPO DE PAPEL; - MATERIAL: PAPEL GOFRADO FOLHA DUPLA;	PC	320	410	350	450	-	-	860	2,40	2.064,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- ACABAMENTO: LISO; - COR: BRANCO; - LARGURA: 33 CM E COMPRIMENTO: 33 CM; - AS DIMENSÕES PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM 3 CM; - ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.										
39	27960	**LENÇO UMEDECIDO** - DESCRIÇÃO: - LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PELE DO BEBÊ. - LENÇO DE NÃO TECIDO COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO OU COM VISCOSE. - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO AGRIDE A PELE DO BEBÊ. - EMBALAGEM BALDE COM 400 UNIDADES, - MEDINDO 20,0 CM X 12,0 CM - ANTIALÉRGICO - PARA CRIANÇAS	BD	-	-	100	150	-	-	150	11,10	1.665,00
40	27961	**LENÇO UMEDECIDO - REFIL** - DESCRIÇÃO: - LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PELE DO BEBÊ. - LENÇO DE NÃO TECIDO COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO OU COM VISCOSE. - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO AGRIDE A PELE DO BEBÊ. - EMBALAGEM REFIL COM 400 UNIDADES, - MEDINDO 20,0 CM X 12,0 CM - ANTIALÉRGICO - PARA CRIANÇAS	PC	-	-	150	225	-	-	225	7,65	1.721,25
41	06559	**LIMPA ALUMÍNIO FRASCO COM 500ML** - DESCRIÇÃO: - LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, - FRASCO DE 500 ML, - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO;	FR	10	15	–	-	-	-	15	3,63	54,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; - TIPO LÍQUIDO; - COM VALIDADE DE 2 ANOS; - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, - FRASCO CONTENDO 500 ML; - DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE NO RÓTULO DO PRODUTO.										
42	06560	**LIMPA FORNO** - DESCRICAO: - PRODUTO INDICADO PARA LIMPAR FORNOS, - POTE COM NO MÍNIMO 200 ML, - COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME. POTE COM NO MÍNIMO 200 ML	UN	25	75	-	-	-	-	75	9,78	733,50
43	18590	**LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR** - DESCRIÇÃO: - LIMPA VIDRO, - ASPECTO: LÍQUIDO, - COR: AZUL, -ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLASTICO 500ML, - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML, COM GATILHO PULVERIZADOR.	FR	10	15	-	-	15	18	33	11,45	377,85
44	21602	**LIMPADOR DESENGORDURANTE** - DESCRIÇÃO: - DETERGENTE, ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO, - FUNÇÃO ADICIONAL: DESENGORDURANTE, - TENSOATIVO ÓLEOS VEGETAIS, - NÍVEL PH: NEUTRO, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML.	FR	100	140	40	75	-	-	215	3,80	817,00
45	14367	**LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS** - DESCRIÇÃO: - EM POLIPROPILENO BRANCO, - COM TAMPA E PEDAL RETANGULAR.	UN	30	60	50	87	50	62	209	36,40	7.607,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

46	32073	**LIXEIRA EM AÇO INOX A PEDAL 15 LITROS** - DESCRIÇÃO: - LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	-	-	-	-	50	62	62	121,93	7.559,66
47	32074	**LIXEIRA EM AÇO INOX A PEDAL 30 LITROS** - DESCRIÇÃO: - LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS.	UN	5	10	-	-	-	-	10	198,73	1.987,30
48	28273	**LUVA EMBORRACHADA TIPO MUCAMBO CANO LONGO - TAM. G** - DESCRIÇÃO: - LUVA, MATERIAL: LATEX, - CANO LONGO, - COR: AMARELA, - PALMA: ANTIDERRAPANTE, - TAMANHO: G, - ALTA RESISTÊNCIA, - EMBALAGEM: PAR.	PAR	5	10	100	187	160	200	397	2,81	1.115,57
49	28271	**LUVA EMBORRACHADA TIPO MUCAMBO CANO LONGO - TAM. M** - DESCRICAO: - LUVA, MATERIAL: LATEX, - CANO LONGO, - COR: AMARELA, - PALMA: ANTIDERRAPANTE, - TAMANHO: M, - ALTA RESISTÊNCIA, - EMBALAGEM: PAR.	PAR	-	-	250	375	300	375	750	2,94	2.205,00
50	28272	**LUVA EMBORRACHADA TIPO MUCAMBO CANO LONGO - TAM. P** - DESCRICAO: - LUVA, MATERIAL: LATEX, - CANO LONGO, - COR: AMARELA, - PALMA: ANTIDERRAPANTE, - TAMANHO: P, - ALTA RESISTÊNCIA, - EMBALAGEM: PAR.	PAR	-	-	80	150	160	200	350	2,76	966,00
51	19589	**PÁ COLETORA PARA LIXO TAMANHO GRANDE** - DESCRIÇÃO: - BASE PLÁSTICA, - TAMANHO GRANDE, - COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UN	5	10	100	187	42	52	249	6,37	1.586,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

52	23642	**PANO MULTIUSO** - DESCRIÇÃO: - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, - ROLO COM 300 MT, - NA COR VERDE, - EM FIBRAS DE RAYON, - AGLUTINADO COM RESINA SINTÉTICA QUE APRESENTE ÓTIMA ABSORÇÃO.	RL	10	20	20	37	-	-	57	91,33	5.205,81
53	00166	**PANO PARA CHÃO - SACO ALVEJADO -** DESCRIÇÃO: - MATERIAL: 100% ALGODÃO, - COR: BRANCA, - TIPO: ALVEJADO, - APLICAÇÃO: LIMPEZA, - ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL, - TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 45CM X 85CM, - ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	70	1.200	1.687	460	575	2.332	6,24	14.551,68
54	15687	**PANO PARA PRATOS - BRANCO** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: 100% ALGODÃO; - ACABAMENTO: EM COSTURA OVERLOCK OU EMBAINHADO; - MODELO: LISO ALVEJADO; - COR: BRANCO; - LARGURA: APROXIMADAMENTE 45 CM E COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 75 CM; - AS DIMENSÕES PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM 3CM; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	15	25	400	600	100	125	750	2,99	2.242,50
55	33463	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 UNIDADES** - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	1.500	1.970	-	-	-	-	1.970	14,47	28.505,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

56	15688	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 30 METROS - PCT C/ 04 UNID - COTA RESERVADA PARA ME/EPP** DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM CADA	PC	-	-	3.750	4.500	562	700	5.200	5,01	26.052,00
57	15688	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 30 METROS - PCT C/ 04 UNID** - DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM CADA	PC	-	-	11.250	13.500	1.686	2.100	15.600	5,01	78.156,00
58	19613	**PAPEL INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS** - DESCRIÇÃO: - 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, - COR BRANCA; - ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA À UMIDADE; - DIMENSÕES MÍNIMAS 22,5 x 21 cm; - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PC	500	625	85	105	1.600	2.000	2.730	11,29	30.821,70
59	09161	**PAPEL TOALHA** - DESCRIÇÃO: - FOLHA DUPLA RESISTENTE, - PICOTADA E GROFADA, - PAPEL DE ALTA QUALIDADE E SUPER BRANCO, - DIMENSÕES MÍNIMAS 22 X 20 CM; - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PC	100	150	500	750	-	-	900	5,08	4.572,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

60	31569	**PRATO DE ISOPOR 23CM** - PACOTE COM 25 UNIDADES.	PC	15	25	10	15	-	-	40	11,00	440,00
61	23637	**PRATO PLASTICO DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES** - DESCRIÇÃO: - PRATO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCO; DIÂMETRO: 15CM; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	PC	15	25	-	-	-	-	25	2,17	54,25
62	22726	**PREGADORES DE ROUPA** - DESCRICAO: - EM MADEIRA, - TAMANHO 10 CM, - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PC	15	33	15	25	-	-	58	4,00	232,00
63	33472	**PULVERIZADOR SPRAY 500ML** - DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR SPRAY 500 ML, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM REGULAGEM DO JATO.	UN	10	20	-	-	200	250	270	6,09	1.644,30
64	00802	**RODO PLASTICO 40CM** - DESCRIÇÃO: - COM CEPA DE POLIPROPILENO; - PROPRIEDADES MÍNIMAS; - CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; - BORRACHA DUPLA; - COM ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); - CEPA PESANDO 230G, - CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; - 120 CM; - GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - ROSCA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	25	40	30	48	50	62	150	11,10	1.665,00
65	18827	**RODO PLÁSTICO 55CM** - DESCRIÇÃO: - RODO BORRACHA;	UN	10	20	30	48	72	90	158	9,97	1.575,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- MODELO RÉGUA: DUPLO; - TAMANHO RÉGUA: 55 CM; - MATERIAL SUPORTE REGUA: PLASTICO; - MATERIAL CABO: CABO MADEIRA; - COMPRIMENTO CABO: 1,5 M; - ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE										
66	09162	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO INCOLOR** - DESCRIÇÃO: - APRESENTAÇÃO: BARRA, - FRAGRÂNCIA: NEUTRO, - PESO: 200 G POR UNIDADE, - GLICERINADO, - ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO, - ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E/OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PC	15	20	600	780	-	-	800	9,86	7.888,00
67	08178	**SABAO EM PO** - DESCRIÇÃO: - SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, - DE ALTA QUALIDADE, - EMBALADO EM CAIXA COM 01 KG, - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. - CONTÉM ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	150	250	1.000	1.500	840	1.050	2.800	6,16	17.248,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

68	13051	**SABONETE ANTIBACTERIANO** - DESCRIÇÃO: - SABONETE COM AGENTES ANTIBACTERICIDAS PARA HIGIENE PESSOAL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 85GR;	UN	10	15	-	-	-	-	15	2,54	38,10
69	09175	**SABONETE INFANTIL** - DESCRIÇÃO: - SABONETE INFANTIL MÍNIMO 90G, - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, - DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE DO BEBÊ -TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	-	-	60	75	-	-	75	5,63	422,25
70	17945	**SABONETE LIQUIDO** - DESCRIÇÃO: - COM ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, - COM PH NEUTRO PARA NÃO AGREDIR A PELE, - FORMULADO COM MATÉRIAS-PRIMAS COSMÉTICAS E SEQÜESTRANTES, - COM ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA, - CONSISTÊNCIA FIRME, - BIODEGRADÁVEL, - FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE, - REFIL DE 800ML PARA SABONETEIRA DOSADORA. - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FR	150	210	800	937	500	625	1.772	9,93	17.595,96
71	23479	**SABONETEIRA DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** - DESCRIÇÃO: - SABONETEIRA JSN PARA SABONETE LÍQUIDO; - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS; - PRÓPRIO PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIL OU RESERVATÓRIO DE 800 ML;	UN	30	80	-	-	50	100	180	47,80	8.604,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- DIMENSÕES EXTERNAS: 123 MM DE LARGURA X 267 MM DE ALTURA X 135M - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.										
72	01011	**SACO DE POLIETILENO 3 LITROS** - DESCRIÇÃO: - SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA, - MEDIDAS DO SACO PLÁSTICO: 23X35 CM - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - QUANTIDADE DE SACOS NA BOBINA: 1000 UNIDADES	RL	03	07	75	150	-	-	157	32,47	5.097,79
73	34438	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 100 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 100 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CADA	UN	3.000	4.010	600	750	44.800	56.000	60.760	0,29	17.620,40
74	35538	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 240 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 240 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CADA.	UN	-	-	2.000	4.575	40.000	50.000	54.575	0,70	38.202,50
75	34441	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 30 LITROS** - DESCRIÇÃO:	UN	3.000	4.000	-	-	16.000	20.000	24.000	0,19	4.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 30 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES CADA.										
76	34442	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 50 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 50 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES CADA.	UN	3.200	4.005	1.200	1.500	30.000	37.500	43.005	0,24	10.321,20
77	34443	**SACOLA CAMISETA PLASTICA** - DESCRIÇÃO: - ALÇA CAMISETA BRANCA, - RESISTENTE, - TAMANHO 38 X 48 CM - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	PC	3	7	-	-	-	-	7	59,13	413,91
78	12093	**SACOLA PARA HOT-DOG - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES** - DESCRIÇÃO: - SACOLA PLÁSTICA PARA HOT-DOG; MEDIDAS APROXIMADAS DE 11CM X 19CM (LARGURA E COMPRIMENTO); EMBALAGEM PACOTE COM 20 UNIDADES	PC	50	100	200	300	-	-	400	0,97	388,00
79	21344	**SACOLA PARA PIPOCA** - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - DESCRIÇÃO: - SACOLA DE PAPEL BRANCO; MEDIDAS	PC	10	15	50	75	-	-	90	4,21	378,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		APROXIMADAS 7,5CM X 14CM (LARGURA X COMPRIMENTO); EMBALAGEM COM 50 UNIDADES										
80	34315	**SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 25CM X 35CM** - DESCRIÇÃO: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL; MODELO: CAMISETA (PADRÃO DE FARMÁCIA, PADARIA, CONFEITARIA E ETC.); SUSTENTAÇÃO: APROX. 1,2 KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE MEDIDAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO; QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PC	-	-	-	-	30	37	37	26,79	991,23
81	34316	**SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 30CM X 40CM** - DESCRIÇÃO: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL; MODELO: CAMISETA (PADRÃO DE FARMÁCIA, PADARIA, CONFEITARIA E ETC.); SUSTENTAÇÃO: APROX. 2,5 KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE MEDIDAS: 30CM DE LARGURA X 40CM DE COMPRIMENTO; QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PC	-	-	-	-	20	25	25	34,39	859,75
82	14809	**SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML** - DESCRIÇÃO: - DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ESTRUTURA FECHADA, COM SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, TAMPA REMOVÍVEL PARA SER FIXADO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	KIT	3	5	-	-	20	25	30	37,52	1.125,60
83	22556	**SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO** - DESCRIÇÃO: - TIPO DE MATERIAL: FRENTE: PLÁSTICO	UN	5	10	-	-	50	62	72	31,60	2.275,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- BASE STYRON; - CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE - ALTA RESISTÊNCIA; - MEDIDAS: ALTURA 32CM / LARGURA 26.7 CM/PROFUNDIDADE 12.8 CM; - SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO; - TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS; - ACOMPANHADO PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES										
84	27157	**TOUCA DESCARTÁVEL GORRO SANFONADA** - DESCRIÇÃO: - COM ELÁSTICO, - COR BRANCA, - GRAMATURA 30 GR, - COM A FINALIDADE DE USO DE COBRIR A REGIÃO CRANIANA OU COURO CABELUDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	10	18	-	-	80	100	118	9,49	1.119,82
85	21581	**VASSOURA - PELO SINTÉTICO** - DESCRIÇÃO: - MODELO: TRADICIONAL - MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO - CABO: COM CABO - MATERIAL CABO: MADEIRA - REVESTIMENTO: CABO PLASTIFICADO - LARGURA BASE: 40 CM - Nº CARREIRAS: 5 CARREIRAS - COMPRIMENTO BASE: 10 CM - COMPRIMENTO CABO: 1 2 M - COR: NATURAL - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	30	75	150	40	50	230	15,20	3.496,00
86	26677	**VASSOURA LIMPA TETO** - DESCRIÇÃO: - EM NYLON, - CABO EM PLASTICO , - TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 3 METROS, - CORES DIVERSAS,	UN	25	45	-	-	6	7	52	30,44	1.582,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- ESPESSURA DE 0,20MM, - FORMATO REDONDO.										
87	11678	**VASSOURA PIACAVA TRADICIONAL** - DESCRIÇÃO: VASSOURA; MODELO: TRADICIONAL; MATERIAL CERDA: PIAÇAVA; CABO: COM CABO; MATERIAL CABO: MADEIRA; REVESTIMENTO: CABO PLASTIFICADO; LARGURA BASE: 30 CM; COMPRIMENTO BASE: 30 CM; COMPRIMENTO CABO: 1,2M; COR: NATURAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	70	100	250	92	115	435	15,63	6.799,05
88	15689	**VASSOURA SANITÁRIA** - DESCRIÇÃO: - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDA SINTÉTICA, - COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO.	UN	20	35	20	38	100	125	198	10,27	2.033,46
89	36872	**KIT HIGIENE - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA** DESCRIÇÃO: CERDAS DE NYLON. CERDAS POLIDAS E ARREDONDADAS. DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO. PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CABO RETO. 17CM DE COMPRIMENTO	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	3,29	3.290,00
90	36873	**KIT HIGIENE - TOALHA BANHO**: DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 150 CM, TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, COM FIO RETORCIDO NA COR BRANCA, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	17,18	17.180,00
91	36874	**KIT HIGIENE – ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO** DESCRIÇÃO: ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS; -	PAC	200	1.000	-	-	-	-	1.000	3,52	3.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		FLUXO: NORMAL - COBERTURA: SUAVE - FORMATO ANATÔMICO, COM CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL. - COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. - EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; - PACOTE COM 8 UNIDADES											
92	36875	**KIT HIGIENE – DESODORANTE** DESCRIÇÃO: TIPO ROLLON, MODELO SEM PERFUME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 50ML.	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	8,46	8.460,00	
93	36876	**KIT HIGIENE - SHAMPOO 30ML** DESCRIÇÃO: SACHÊ DE 30ML; EMBALAGEM: FLOW PACK; COR DO PRODUTO INCOLOR	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	2,16	2.160,00	
94	36877	**KIT HIGIENE – SABONETE** DESCRIÇÃO: FORMATO RETANGULAR; 20G	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	1,09	1.090,00	
95	36878	**KIT HIGIENE - CREME DENTAL** DESCRIÇÃO: CREME DENTAL COM 50G	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	3,05	3.050,00	
96	36879	**KIT HIGIENE - SACO PLASTICO** DESCRIÇÃO: SACO TRANSPARENTE, 25X35 MATERIAL POLIPROPILENO	PAC	2	10	-	-	-	-	10	42,75	427,50	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		PACOTE COM 100 UNIDADES										
97	36880	**KIT HIGIENE - CONDICIONADOR 30M**L DESCRIÇÃO: SACHÊ DE 30ML; EMBALAGEM: FLOW PACK; COR DO PRODUTO BRANCO	UN	200	1.000	-	-	-	-	1.000	2,96	2.960,00
98	36991	**VASSOURA PIACAVA, MODELO GARI** - DESCRIÇÃO: MODELO: GARI; MATERIAL CERDA: 100% PIAÇAVA; MATERIAL CABO: MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA; REVESTIMENTO CABO: SEM REVESTIMENTO LARGURA BASE: DE 6 A 10 CM; BASE PARAFUSADA COMPRIMENTO BASE: 40 CM COMPRIMENTO CABO: 180 CM ALTURA DA BASE: 5 CM COR: NATURAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	400	500	20	60	-	-	560	29,64	16.598,40
99	37508	**CERA LIQUIDA PARA PISO DE MADEIRA** DESCRIÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES EM MADEIRA NATURAL, SINTECO, TACO, PARQUET, LAMINADO OU SIMILARES. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, SECAGEM RÁPIDA E FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA CONTRA DESGASTE, RISCOS E SUJEIRAS DO USO DIÁRIO. DEVE POSSUIR FÓRMULA ADEQUADA PARA PISOS DE MADEIRA, PROPORCIONANDO BRILHO DURADOURO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE, PODENDO SER INCOLOR OU NA TONALIDADE COMPATÍVEL COM MADEIRA, CONFORME NECESSIDADE DA	UN	30	150	-	-	-	-	150	23,93	3.589,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		ADMINISTRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA; APLICAÇÃO: MANUAL; ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO; SECAGEM RÁPIDA; AÇÃO PROTETORA E CONSERVANTE; FÁCIL ESPALHABILIDADE; NÃO INFLAMÁVEL OU BAIXO TEOR INFLAMÁVEL; EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: EMULSÃO DE CERAS, RESINAS, SOLVENTES COMPATÍVEIS, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM MÍNIMA: 750 ML A 1 LITRO. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO APLICÁVEL.											
100	37551	**MAMADEIRA DE 250 ML** DESCRIÇÃO: COM BICO DE SILICONE TRANSPARENTE ORTODÔNTICO, FLUXO MÉDIO, ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS, ESTERILIZÁVEIS, INODOROS E RESISTENTES À FERVURA. GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO QUE NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES, FACILITANDO A LIMPEZA. MATERIAL DO FRASCO: POLIPROPILENO. LIVRE DE BPA. CORES DA TAMPA NEUTRAS E UNISSEX. BICO E COPO TRANSPARENTES.	UN	-	-	150	350	-	-	350	29,08	10.178,00	
101	37527	**BICO DE MAMADEIRA** DESCRIÇÃO: BICO PARA MAMADEIRA CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE BPA,	UN	-	-	150	300	-	-	300	8,56	2.568,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		RESISTENTE À FERVURA E ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES DE IDADE, COM FLUXO ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA, COMPATÍVEL COM MAMADEIRAS DE ROSCA CONVENCIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
102	37535	**CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL** DESCRIÇÃO:EMBALAGEM DE 250 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UN	-	-	180	400	-	-	400	14,52	5.808,00
103	37536	**CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR** DESCRIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: FLUORETO DE SÓDIO (1100 PPMM DE FLÚOR). COMPOSIÇÃO: SORBITOL, SÍLICA, ÁGUA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, SACARINA SÓDICA, CORANTES BRANCO CI 77891 E CI 77019, VERMELHO CI 16035 E CI 172000. COM 50G	UN	-	-	1.000	2.500	-	-	2.500	10,97	27.425,00
104	37537	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL** DESCRIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS DE IDADE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UN	-	-	1.000	2.500	-	-	2.500	3,97	9.925,00
105	37538	**FRALDA DE PANO** DESCRIÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES, EM	CX	-	-	80	180	-	-	180	37,42	6.735,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		TECIDO DUPLO COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO MEDINDO 70X70 CM										
106	37539	**KIT DE ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA E BICOS** DESCRIÇÃO: EM NYLON COM CERDAS MACIAS, DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA LIMPEZA DE BICOS E A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA. TAMANHO: ESCOVA DE MAMADEIRA 22 CM E ESCOVA PARA O BICO 12 CM	KIT	-	-	60	120	-	-	120	16,60	1.992,00
107	37540	**KIT DE PENTE E ESCOVA INFANTIL** DESCRIÇÃO:ESCOVA: COM CERDAS DE MATERIAL MACIO. PENTE: COM PONTAS ARREDONDADAS. LIVRE DE BPA.	KIT	-	-	120	250	-	-	250	18,46	4.615,00
108	37541	**PENTE COM CABO** DESCRIÇÃO:CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38 MM, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	-	-	120	250	-	-	250	9,67	2.417,50
109	37542	**SHAMPOO INFANTIL** DESCRIÇÃO: EMBALAGEM DE 210 ML, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NAO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 210ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES DO FABRICANTE, COMPOSICAO, ORIENTACOES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS	UN	-	-	250	600	-	-	600	11,28	6.768,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		INFORMACOES. EMBALAGEM PLASTICA, COM TAMPA FLIPFLOP, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DEVIDAS.										
110	37543	**TALCO** DESCRIÇÃO:EMBALAGEM COM 200 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PARA USO INFANTIL, ANTIALERGÊNICO. PREVINE ASSADURAS E BROTOEJAS. MANTÉM A PELE SECA E PROTEGIDA. LIVRE DE PARABENOS, CORANTES E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	UN	-	-	80	180	-	-	180	29,59	5.326,20
111	37544	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL** DESCRIÇÃO: EMBALAGEM DE 400 ML COM PH FISIOLOGICO ADAPTADO A PELE DO BEBE; COMPOSICAO MINIMA: AGUA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUMCHLORIDE. HIPOALERGENICO. FRAGRANCIA CAMOMILA OU LAVANDA. SEM CORANTE. DEVE CONTER NO ROTULO O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O NUMERO TELEFONICO DO SERVICO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE. PESO LIQUIDO MINIMO DO PRODUTO UNITARIO: 400 ML. TESTADO OFTALMOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM PLASTICA, COM BICO DOSADOR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UN	-	-	300	700	-	-	700	31,80	22.260,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.										
112	37545	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - COTA RESERVADA PARA ME/EPP** DESCRIÇÃO:COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, CAMADA INTERNA MACIA, COMPOSIÇÃO CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FIBRAS DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL DE UNIDADES CONFORME FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	UN	-	-	2.600	9.750	-	-	9.750	2,31	22.522,50
113	37545	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M** DESCRIÇÃO:COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, CAMADA INTERNA MACIA, COMPOSIÇÃO CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FIBRAS DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL DE UNIDADES CONFORME FABRICANTE. NA	UN	-	-	7.800	29.250	-	-	29.250	2,31	67.567,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE										
114	37546	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - COTA RESERVADA PARA ME/EPP** DESCRIÇÃO: COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, CAMADA INTERNA MACIA, COMPOSIÇÃO CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FIBRAS DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL DE UNIDADES CONFORME FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	UN	-	-	3.250	13.000	-	-	13.000	2,21	28.730,00
115	37546	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G** DESCRIÇÃO: COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, CAMADA INTERNA MACIA, COMPOSIÇÃO CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FIBRAS DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,	UN	-	-	9.750	39.000	-	-	39.000	2,21	86.190,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL DE UNIDADES CONFORME FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE										
116	37547	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - COTA RESERVADA PARA ME/EPP** DESCRIÇÃO: COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, CAMADA INTERNA MACIA, COMPOSIÇÃO CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FIBRAS DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL DE UNIDADES CONFORME FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	UN	-	-	3.250	13.000	-	-	13.000	1,89	24.570,00
117	37547	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG** DESCRIÇÃO: COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, CAMADA INTERNA MACIA, COMPOSIÇÃO CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E	UN	-	-	9.750	39.000	-	-	39.000	1,89	73.710,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		FIBRAS DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL DE UNIDADES CONFORME FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE										
118	37548	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** DESCRIÇÃO: COM PH BALANCEADO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML	UN	-	-	180	400	-	-	400	18,25	7.300,00
119	37549	**LIXEIRA** DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 10 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR:PRETA	UN	-	8	100	120	-	-	120	26,10	3.132,00
120	37619	**REFIL PARA BLOQUEADOR DE ODOR SANITÁRIO** Especificação mínima: Refil líquido para bloqueador de odor sanitário; Capacidade aproximada de 500 ml; Com bico de encaixe compatível com o dispenser correspondente, permitindo instalação segura e substituição prática do refil; Produto destinado à neutralização e controle de odores em ambientes sanitários; Compatível com dispenser de mesma capacidade; Fragrância tipo capim-limão ou equivalente de características semelhantes; Produto acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	UN	50	240	-	-	-	-	240	66,33	15.919,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

121	37620	**DISPENSER PARA REFIL DE BLOQUEADOR DE ODOR SANITÁRIO:** Especificação mínima: Dispenser destinado ao acondicionamento e utilização de refil de bloqueador de odor para vaso sanitário com capacidade aproximadamente 500 ml; Fabricado em material plástico de alta resistência e durabilidade; Fixação em parede; Dimensões aproximadas de 16 cm (largura) x 20,5 cm (altura) x 10 cm (profundidade), admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado; Compatível com refis com bico de encaixe de aproximadamente 500 ml. Fornecido com kit completo para instalação e funcionamento, contendo, no mínimo, mangueira, parafusos, buchas e demais acessórios necessários para sua correta fixação na parede e funcionalidade.	UN	10	20	-	-	-	-	20	89,96	1.799,20
											VALOR TOTAL	**R$ 1.323.878,22**

SMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / **SME** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OS QUANTITATIVOS FORAM DEFINIDOS BASEADOS NO SALDO REFERENTE A ULTIMA CONTRATAÇÃO, OS QUAIS SÃO USADOS PARA COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE CONSUMIDO, BEM COMO SERVEM DE BASE PARA AS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES, POR REFLETIREM A REALIDADE DE CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO. RESSALTA-SE QUE A LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO FOI UTILIZADA EM SUA INTEGRIDADE, RAZÃO PELA QUAL FORAM ADOTADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

- ITENS UTILIZADOS, MAS NÃO CONSUMIDOS INTEGRALMENTE: CONSIDERADO O SALDO EFETIVAMENTE UTILIZADO, ACRESCIDO DE 25%.
- ITENS NÃO UTILIZADOS: REDUÇÃO DE 50% DO QUANTITATIVO ANTERIORMENTE LICITADO.

ALÉM DOS CRITÉRIOS MENCIONADOS, TAMBÉM FORAM CONSIDERADOS OS PEDIDOS ENCAMINHADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE OFÍCIOS DIRECIONADOS A ESTE SETOR, CONTENDO AS RESPECTIVAS DEMANDAS E NECESSIDADES.

- EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 19, §2o, E NO ART. 40, §1o, DA LEI No 14.133/2021, FOI VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONTUDO, CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PRÓPRIO DE PADRONIZAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO PRETENDIDO. ASSIM, AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA FORAM DEFINIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MERCADO, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E A AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME;

- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, ALÍNEA “B”, DA LEI No 14.133/2021, FOI ANALISADA A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONSIDERANDO A NATUREZA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, VERIFICOU-SE QUE O PARCELAMENTO É TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, RAZÃO PELA QUAL O OBJETO FOI ESTRUTURADO EM ITENS DISTINTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES. DESSA FORMA, BUSCA-SE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

1.1.1.

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão participante: Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAPMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL MIN.	TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00014	**ÁGUA SANITÁRIA 1L** - DESCRIÇÃO: - ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; - AÇÃO: DESINFETANTE, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% P/P A 2,5%P/P, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 LITRO.	L	**500**	**625**	2,76	**1.725,00**
02	15173	**ALCOOL ETILICO 70% 01 LITRO** - DESCRIÇÃO: - ALCOOL LIQUIDO 70% HIDRATADO. - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. - INDICADO PARA DESINFECÇÃO. - VOLUME DA EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.	L	**2.240**	**2.800**	7,59	**21.252,00**
03	19586	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 01 LITRO** - DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL HIDRATADO 96ºGL (92,8º INPM). - EMBALAGEM: 01 LITRO - VALIDADE DE 36 MESES EXPRESSA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	L	**240**	**300**	7,71	**2.313,00**
04	10611	**ALCOOL GEL 65 INPM - 500 G - SEM FRAGRÂNCIA - NATURAL**. - DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 65 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS DE GRANITO, MESAS EM GERAL, FORMICAS, ASSEPSIA DAS	FR	**500**	**625**	6,84	**4.275,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		MÃOS, ARMÁRIOS DE COZINHA, GELADEIRA, FREEZER E ASSENTOS SANITÁRIOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G. - SEM FRAGRÂNCIA - NATURAL.					
05	24197	**BALDE DE PLÁSTICO - PEDREIRO** - DESCRIÇÃO: - CAPACIDADE PARA 12 LITROS, - RESISTENTE, - ALÇA SEGURA E CONFORTÁVEL, - REFORÇADO, - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, - ALÇA METÁLICA, - IDEAL PARA CONSTRUÇÃO E/OU LIMPEZA. - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	**62**	**77**	6,95	**535,15**
06	11777	**CLORO ATIVO - CLORO ATIVO** DESCRICAO: -CLORO PARA LIMPEZA; - ASPECTO: LIQUIDO; - FRAGRANCIA: NATURAL; - COMPOSICAO: HIPOCLORITO SODIO; - TEOR: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 LITRO	L	**1.780**	**2.200**	3,83	**8.426,00**
07	32253	**COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CAIXA COM 25 PACOTES** - DESCRIÇÃO: - INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE, MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO, COR:BRANCO, CAPACIDADE: 200 ML, APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100 COPOS, NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.	CX	**100**	**125**	90,22	**11.277,50**
08	32254	**COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - CAIXA COM 50 PACOTES** - DESCRIÇÃO: - INDICAÇÃO DE USO: CAFE, MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 50 ML, APRESENTAÇÃO: 50 PACOTES COM 100 COPOS, NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230, UNIDADE DE	CX	**30**	**37**	91,26	**3.376,62**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
09	00008	**CORDA PARA VARAL EM NYLON** - DESCRIÇÃO: - Nº 05, - COM 10M, - COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO.	UN	**40**	**50**	3,27	**163,50**
10	36770	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA - 5 LITROS** - DESINFETANTE CONCENTRADO COM ALTO TEOR ATIVO 10 A 12 % DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO PAREDES, PISOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS	UN	**10**	**12**	15,95	**191,40**
11	00799	**DESINFETANTE USO GERAL - LAVANDA** - DESCRIÇÃO: - DESINFETANTE PARA USO GERAL LÍQUIDO, - AÇÃO BACTERICIDA COM COADJUVANTES, - SEQUESTRANTE, - CONSERVANTE, - ESPESSANTE, - CORANTE, - PERFUME E ÁGUA. - BIODEGRADÁVEL, - ANTIALÉRGICO, - EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL E TRANSPARENTE, - COM BICO DOSADOR, - COMPONENTE: ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, - EMBALAGEM COM 02 LITROS - AROMA DE LAVANDA.	FR	**1.040**	**1.300**	4,40	**5.720,00**
12	17768	**DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO** - DESCRIÇÃO: - TIPO: PEDRA ARREDONDADA, - COM SUPORTE, - EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 40G, -COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, -AÇÃO: DESINFETANTE E BACTERICIDA, - FRAGRÂNCIA: FLORAL, - VALIDADE: DE 01 ANO APÓS A ENTREGA,	UN	**150**	**180**	3,32	**597,60**

		- EMBALADO EM CELOFANE A PROVA DE VAZAMENTO.					
13	15698	**DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY** - DESCRIÇÃO: - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, - DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, - EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 360 ML.	UN	**30**	**37**	12,05	**445,85**
14	32994	**DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - BOMBONA DE 50 LITROS** - DETERGENTE CONCENTRADO UTILIZADO EM PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOVE COM EFICIÊNCIA SUJIDADES PESADAS.	BM	**1**	**2**	456,51	**913,02**
15	00089	**DETERGENTE LÍQUIDO** - DESCRIÇÃO: - DETERGENTE LÍQUIDO, - NEUTRO, - CONTEÚDO 500ML, - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (NA EMBALAGEM), - VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA, -UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML.	UN	**1.600**	**2.000**	2,72	**5.440,00**
16	35387	**ESCOVA DE LIMPEZA DE UNHAS** - ESCOVA PARA LIMPEZA DE ÁREAS SENSÍVEIS E DIFÍCEIS DE ALCANÇAR; CABO EM PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO; CERDAS SINTÉTICAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 3.8 X 2.6 CM. COR: CORES SORTIDAS	UN	**64**	**80**	2,56	**204,80**
17	17765	**ESCOVA PARA LIMPEZA** - DESCRIÇÃO: - ESCOVA PARA LIMPEZA, - FORMATO OVAL, - MANUAL, - BASE EM PLÁSTICO,	UN	**40**	**50**	3,22	**161,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- CERDAS SINTÉTICAS, -MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM X 2CM. -UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
18	20231	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** - DESCRIÇÃO: - ESPONJA LA ACO LIMPEZA, - FORMAÇÃO: FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, - ACONDICIONAMENTO: 8 ESPONJAS EM CADA PACOTE DE 60 GR, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	**100**	**125**	2,69	**336,25**
19	20232	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA-FACE** - DESCRIÇÃO: - ESPONJA LIMPEZA; - MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA; - FORMATO: RETANGULAR; - DIMENSÕES: 110 X 75 MM; - FACES: UMA FACE MACIA/UMA FACE ÁSPERA; - COR: VERDE/AMARELO; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	**800**	**1.000**	0,93	**930,00**
20	12924	**FLANELA PARA LIMPEZA** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL 100% ALGODÃO, - COR: LARANJA, - ABSORVENTE E MACIA, - TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 50 CM. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	**200**	**250**	2,53	**632,50**
21	33065	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS. FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO GRANDE. CINTURA 100 A 150 CM, PESO DE 70 A 90 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TRI-LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM	UN	**22.000**	**27.500**	2,19	**60.225,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO. NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 08 UNIDADES.					
22	33062	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS. FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÉDIO. CINTURA 70 A 120 CM. PESO DE 40 A 70 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS !RI-LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO. COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO:	UN	**20.000**	**25.000**	1,83	**45.750,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO. ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 08 UNIDADES.					
23	33063	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO PEQUENO, CINTURA 40 A 80 CM, PESO DE 20 A 40 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS !RI-LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO. ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES.	UN	**10.000**	**12.500**	1,62	**20.250,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

24	33064	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - COTA RESERVADA PARA ME/EPP** DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO EXTRA GRANDE, CINTURA 11 O A 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 07 UNIDADES.	UN	**7.000**	**8.750**	3,22	**28.175,00**
25	33064	**FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG** - DESCRIÇÃO: PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. PROLONGADO, PROTEÇÃO POR ATÉ 8HS PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO EXTRA GRANDE, CINTURA 11 O A 165 CM, PESO ACIMA DE	UN	21.000	26.250	3,22	**84.525,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		90 KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS LAMINADAS PARA FIXAÇÃO COM SEGURANÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS QUE PROTEGEM A PELE E EVITA VAZAMENTOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA PARA MANTER A PELE SUAVE E PROTEGIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GEL INIBIDOR DE ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, GEL ULTRA ABSORVENTE PARA MANTER A FRALDA MAIS SECA POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS. DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 07 UNIDADES.					
26	02073	**GALAO PLASTICO 20 LITROS** - PARA ÁGUA MINERAL	UN	**10**	**12**	28,39	**340,68**
27	30141	**GARRAFA TIPO PET 500M**L - DESCRIÇÃO: - MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, TAMPA COMPATÍVEL COM A GARRAFA, TAMANHO 20 X 7 CM.	UN	**500**	**625**	1,83	**1.143,75**
28	18590	**LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR** - DESCRIÇÃO: - LIMPA VIDRO, - ASPECTO: LÍQUIDO, - COR: AZUL, -ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLASTICO 500ML, - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML, COM GATILHO PULVERIZADOR.	FR	**15**	**18**	11,45	**206,10**
29	14367	**LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS** - DESCRIÇÃO:	UN	**50**	**62**	36,40	**2.256,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- EM POLIPROPILENO BRANCO, - COM TAMPA E PEDAL RETANGULAR.					
30	32073	**LIXEIRA EM AÇO INOX A PEDAL 15 LITROS** - DESCRIÇÃO: - LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	**50**	**62**	121,93	**7.559,66**
31	28273	**LUVA EMBORRACHADA TIPO MUCAMBO CANO LONGO - TAM. G** - DESCRIÇÃO: - LUVA, MATERIAL: LATEX, - CANO LONGO, - COR: AMARELA, - PALMA: ANTIDERRAPANTE, - TAMANHO: G, - ALTA RESISTÊNCIA, - EMBALAGEM: PAR.	PAR	**160**	**200**	2,81	**562,00**
32	28271	**LUVA EMBORRACHADA TIPO MUCAMBO CANO LONGO - TAM. M** - DESCRICAO: - LUVA, MATERIAL: LATEX, - CANO LONGO, - COR: AMARELA, - PALMA: ANTIDERRAPANTE, - TAMANHO: M, - ALTA RESISTÊNCIA, - EMBALAGEM: PAR.	PAR	**300**	**375**	2,94	**1.102,50**
33	28272	**LUVA EMBORRACHADA TIPO MUCAMBO CANO LONGO - TAM. P** - DESCRICAO: - LUVA, MATERIAL: LATEX, - CANO LONGO, - COR: AMARELA, - PALMA: ANTIDERRAPANTE, - TAMANHO: P, - ALTA RESISTÊNCIA, - EMBALAGEM: PAR.	PAR	**160**	**200**	2,76	**552,00**
34	19589	**PÁ COLETORA PARA LIXO TAMANHO GRANDE** - DESCRIÇÃO: - BASE PLÁSTICA, - TAMANHO GRANDE, - COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UN	**42**	**52**	6,37	**331,24**
35	00166	**PANO PARA CHÃO - SACO ALVEJADO -** DESCRIÇÃO: - MATERIAL: 100% ALGODÃO, - COR: BRANCA, - TIPO: ALVEJADO, - APLICAÇÃO: LIMPEZA, - ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL,	UN	**460**	**575**	6,24	**3.588,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 45CM X 85CM, - ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
36	15687	**PANO PARA PRATOS - BRANCO** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: 100% ALGODÃO; - ACABAMENTO: EM COSTURA OVERLOCK OU EMBAINHADO; - MODELO: LISO ALVEJADO; - COR: BRANCO; - LARGURA: APROXIMADAMENTE 45 CM E COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 75 CM; - AS DIMENSÕES PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM 3CM; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	**100**	**125**	2,99	**373,75**
37	15688	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 30 METROS - PCT C/ 04 UNID** - DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM CADA	PC	**2.248**	**2.800**	5,01	**14.028,00**
38	19613	**PAPEL INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS** - DESCRIÇÃO: - 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, - COR BRANCA; - ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA À UMIDADE; - DIMENSÕES MÍNIMAS 22,5 x 21 cm; - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PC	**1.600**	**2.000**	11,29	**22.580,00**
39	33472	**PULVERIZADOR SPRAY 500ML** - DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR SPRAY 500 ML, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM REGULAGEM DO JATO.	UN	**200**	**250**	6,09	**1.522,50**
40	00802	**RODO PLASTICO 40CM** - DESCRIÇÃO: - COM CEPA DE POLIPROPILENO; - PROPRIEDADES MÍNIMAS;	UN	**50**	**62**	11,10	**688,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; - BORRACHA DUPLA; - COM ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); - CEPA PESANDO 230G, - CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; - 120 CM; - GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - ROSCA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					
41	18827	**RODO PLÁSTICO 55CM** - DESCRIÇÃO: - RODO BORRACHA; - MODELO RÉGUA: DUPLO; - TAMANHO RÉGUA: 55 CM; - MATERIAL SUPORTE REGUA: PLASTICO; - MATERIAL CABO: CABO MADEIRA; - COMPRIMENTO CABO: 1,5 M; - ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	**72**	**90**	9,97	**897,30**
42	08178	**SABAO EM PO** - DESCRIÇÃO: - SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, - DE ALTA QUALIDADE, - EMBALADO EM CAIXA COM 01 KG, - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. - CONTÉM ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	**840**	**1.050**	6,16	**6.468,00**
43	17945	**SABONETE LIQUIDO** - DESCRIÇÃO: - COM ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, - COM PH NEUTRO PARA NÃO AGREDIR A PELE, - FORMULADO COM MATÉRIAS-PRIMAS COSMÉTICAS E SEQÜESTRANTES, - COM ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA, - CONSISTÊNCIA FIRME, - BIODEGRADÁVEL, - FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE,	FR	**500**	**625**	9,93	**6.206,25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- REFIL DE 800ML PARA SABONETEIRA DOSADORA. - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
44	23479	**SABONETEIRA DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** - DESCRIÇÃO: - SABONETEIRA JSN PARA SABONETE LÍQUIDO; - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS; - PRÓPRIO PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIL OU RESERVATÓRIO DE 800 ML; - DIMENSÕES EXTERNAS: 123 MM DE LARGURA X 267 MM DE ALTURA X 135M - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	**50**	**100**	47,80	**4.780,00**
45	34438	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 100 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 100 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CADA	UN	**44.800**	**50.000**	0,29	**16.240,00**
46	35538	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 240 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 240 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CADA.	UN	**40.000**	**50.000**	0,70	**35.000,00**
47	34441	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 30 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 30 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO,	UN	**16.000**	**20.000**	0,19	**3.800,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES CADA.					
48	34442	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - 50 LITROS** - DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIETILENO, - TIPO COSTURA: REFORÇADA, - CAPACIDADE: 50 LITROS, - COR: AZUL, - TRANSPARÊNCIA: OPACO, - NORMAS: ABNT NBR 9191, - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU ROLO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES CADA.	UN	**30.000**	**37.500**	0,24	**9.000,00**
49	34315	**SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 25CM X 35CM** - DESCRIÇÃO: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL; MODELO: CAMISETA (PADRÃO DE FARMÁCIA, PADARIA, CONFEITARIA E ETC.); SUSTENTAÇÃO: APROX. 1,2 KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE MEDIDAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO; QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PC	**30**	**37**	26,79	**991,23**
50	34316	**SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 30CM X 40CM** - DESCRIÇÃO: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL; MODELO: CAMISETA (PADRÃO DE FARMÁCIA, PADARIA, CONFEITARIA E ETC.); SUSTENTAÇÃO: APROX. 2,5 KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE MEDIDAS: 30CM DE LARGURA X 40CM DE COMPRIMENTO; QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PC	**20**	**25**	34,39	**859,75**
51	14809	**SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML** - DESCRIÇÃO: - DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ESTRUTURA FECHADA, COM SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, TAMPA REMOVÍVEL PARA SER FIXADO EM PAREDE,	KIT	**20**	**25**	37,52	**938,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.					
52	22556	**SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO** - DESCRIÇÃO: - TIPO DE MATERIAL: FRENTE: PLÁSTICO - BASE STYRON; - CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE - ALTA RESISTÊNCIA; - MEDIDAS: ALTURA 32CM / LARGURA 26.7 CM/PROFUNDIDADE 12.8 CM; - SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO; - TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS; - ACOMPANHADO PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	**50**	**62**	31,60	**1.959,20**
53	27157	**TOUCA DESCARTÁVEL GORRO SANFONADA** - DESCRIÇÃO: - COM ELÁSTICO, - COR BRANCA, - GRAMATURA 30 GR, - COM A FINALIDADE DE USO DE COBRIR A REGIÃO CRANIANA OU COURO CABELUDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	**80**	**100**	9,49	**949,00**
54	21581	**VASSOURA - PELO SINTÉTICO** - DESCRIÇÃO: - MODELO: TRADICIONAL - MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO - CABO: COM CABO - MATERIAL CABO: MADEIRA - REVESTIMENTO: CABO PLASTIFICADO - LARGURA BASE: 40 CM - Nº CARREIRAS: 5 CARREIRAS - COMPRIMENTO BASE: 10 CM - COMPRIMENTO CABO: 1 2 M - COR: NATURAL - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	**40**	**50**	15,20	**760,00**
55	26677	**VASSOURA LIMPA TETO** - DESCRIÇÃO: - EM NYLON, - CABO EM PLASTICO ,	UN	**6**	**7**	30,44	**213,08**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

		- TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 3 METROS, - CORES DIVERSAS, - ESPESSURA DE 0,20MM, - FORMATO REDONDO.					
56	11678	**VASSOURA PIACAVA TRADICIONAL** - DESCRIÇÃO: VASSOURA; MODELO: TRADICIONAL; MATERIAL CERDA: PIAÇAVA; CABO: COM CABO; MATERIAL CABO: MADEIRA; REVESTIMENTO: CABO PLASTIFICADO; LARGURA BASE: 30 CM; COMPRIMENTO BASE: 30 CM; COMPRIMENTO CABO: 1,2M; COR: NATURAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	**92**	**115**	15,63	**1.797,45**
57	15689	**VASSOURA SANITÁRIA** - DESCRIÇÃO: - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDA SINTÉTICA, - COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO.	UN	**100**	**125**	10,27	**1.283,75**
VALOR TOTAL							**R$456.819,38**

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SALDO DOS MATERIAIS DO ANO ANTERIOR, OS QUAIS SÃO USADOS PARA COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE CONSUMIDO, BEM COMO SERVEM DE BASE PARA AS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES, POR REFLETIREM A REALIDADE DE CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO. RESSALTA-SE QUE A LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO FOI UTILIZADA EM SUA INTEGRIDADE, RAZÃO PELA QUAL FORAM ADOTADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

- ITENS UTILIZADOS, MAS NÃO CONSUMIDOS INTEGRALMENTE: CONSIDERADO O SALDO EFETIVAMENTE UTILIZADO, ACRESCIDO DE 25%.
- ITENS NÃO UTILIZADOS: REDUÇÃO DE 50% DO QUANTITATIVO ANTERIORMENTE LICITADO.

DOS CRITÉRIOS MENCIONADOS, TAMBÉM FORAM CONSIDERADOS OS PEDIDOS ENCAMINHADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE OFÍCIOS DIRECIONADOS A ESTE SETOR, CONTENDO AS RESPECTIVAS DEMANDAS E NECESSIDADES.

OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 19, §2o, E NO ART. 40, §1o, DA LEI No 14.133/2021, FOI VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONTUDO, CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PRÓPRIO DE PADRONIZAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO PRETENDIDO. ASSIM, AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA FORAM DEFINIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MERCADO, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E A AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME.

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, ALÍNEA “B”, DA LEI No 14.133/2021, FOI ANALISADA A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONSIDERANDO A NATUREZA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, VERIFICOU-SE QUE O PARCELAMENTO É TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, RAZÃO PELA QUAL O OBJETO FOI ESTRUTURADO EM ITENS DISTINTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES. DESSA FORMA, BUSCA-SE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e são indispensáveis para a conservação e higienização diária dos ambientes de atendimento, consultórios, salas de procedimentos, recepções, sanitários e áreas administrativas das Secretarias, bem como nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Iúna, contribuindo para manutenção de condições adequadas de trabalho. A ausência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades diárias, a qualidade do atendimento prestado aos usuários e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por **igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.**

1.5. Para contratos oriundos da ata de registro de preços, o prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, não havendo possibilidade de prorrogação.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos são indispensáveis para a conservação e higienização diária, contribuindo para manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento aos munícipes.

2.2. A contratação pretendida visa suprir a demanda estimada para o período de vigência contratual, evitando a interrupção do abastecimento dos setores e garantindo pleno funcionamento dos serviços públicos. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades diárias, a qualidade do atendimento prestado aos usuários e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos.

2.3. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.4. O Município de Iúna não possui um Plano de Contratação Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, assegurando a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, salubridade e segurança dos ambientes públicos, bem como o atendimento contínuo aos servidores e à população usuária dos serviços públicos.

3.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação, evitando o armazenamento excessivo, reduzindo perdas por deterioração, vencimento ou obsolescência dos produtos e proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

3.3. A solução consiste no fornecimento dos materiais, considerando-se, para fins de análise do ciclo de vida do objeto, as etapas pertinentes à sua aquisição, utilização e destinação final, observadas as normas aplicáveis.

3.4. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir prazo de validade adequado, quando aplicável, e atender às normas e legislações pertinentes, garantindo segurança, eficiência e desempenho durante sua utilização.

3.5. A solução consiste no fornecimento dos materiais, cabendo à Administração, após sua utilização, promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observadas as normas ambientais aplicáveis.

3.6. Dessa forma, a contratação proposta busca assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento da Administração Pública, promovendo economicidade, eficiência, sustentabilidade, qualidade na prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse público durante todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.1 Em observância aos arts. 5º e 11, incisos I e IV, da Lei no 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de inclusão de práticas e critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.1.2 Considerando a natureza específica do objeto aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, verificou-se que não há critérios ambientais ou socioambientais tecnicamente pertinentes ou capazes de gerar ganho sustentável relevante, sem impor restrição indevida à competitividade ou aumento desproporcional de custos.

4.1.3 Assim, justifica-se a não inclusão de exigências específicas de sustentabilidade no presente procedimento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se amoldar à natureza da presente contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens serão entregues conforme a demanda das secretarias Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A Autorização de Fornecimento será encaminhada à empresa via e-mail pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá fornecer os materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

5.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias demandantes, sempre que houver necessidade administrativa, durante a vigência da ata ou instrumento contratual, sem obrigação de solicitação ou consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.5. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Almoxarifado Central: localizado na Avenida Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.387-664, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Ipiranga, 71, Bairro Quilombo Iúna/ES, CEP 29387-004, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso e a eficiência do bem fornecido.

5.6.2 Ressalta-se, entretanto, que para determinados produtos constantes deste Termo de Referência, o prazo de garantia/validade está especificado na descrição individual do item.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.

6.12. O fiscal do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato/ata:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

6.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 Enviar a documentação pertinente ao Setor de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. *Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato/ata, calculada pela fórmula:

M = 0,01 x C x D

Onde:

M = Valor da Multa

C = Valor do contrato/ata

D = Número de dias de atraso

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal de Compras Públicas.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Portal de Compras Públicas serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência do Município de Iúna ou no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

Liquidação

8.8. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser protocolado digitalmente pelo contratado, por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Iúna (https://e-flow.es.gov.br/flow- definition/7a5952f2-f10d f2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo), em formato PDF legível e com campos selecionáveis (não sendo aceitas imagens digitalizadas convertidas em PDF).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1 O prazo de validade;

8.9.2 A data da emissão;

8.9.3 Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

8.9.4 O período respectivo de execução do contrato/ata;

8.9.5 O valor a pagar; e

8.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.12.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/07/2026.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice específico, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Agrupamentos dos itens do Kit de Higiene Pessoal em lote

9.2.1 O Kit de Higiene Pessoal constitui um conjunto de produtos previamente definidos e padronizados, destinados ao atendimento das necessidades básicas de higiene dos beneficiários acompanhados pelo CRAS, CREAS e demais programas vinculados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

9.2.2 O agrupamento em lote mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pelos seguintes motivos:

I - A contratação por lote assegura o fornecimento integral e simultâneo de todos os itens que compõem o Kit de Higiene Pessoal, preservando sua composição qualitativa e quantitativa;

II - A centralização do fornecimento em um único contratado reduz a complexidade logística, evitando múltiplas entregas, divergência de prazos, incompatibilidade entre produtos e riscos de fornecimento parcial, circunstâncias que poderiam comprometer a montagem e a distribuição dos kits;

III - A eventual fragmentação da contratação poderia ocasionar falhas no fornecimento de determinados itens, inviabilizando a composição completa do kit e prejudicando diretamente os beneficiários, além de gerar aumento dos custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização e recebimento dos produtos.

IV - O agrupamento dos itens em lote justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir a entrega simultânea de todos os produtos que compõem o Kit de Higiene Pessoal, considerando que são destinados, especialmente, ao atendimento de pessoas em situação de rua, que se encontram em condições de vulnerabilidade social e, muitas vezes, dependem exclusivamente da assistência prestada pelo Município para suprir suas necessidades básicas de higiene. A contratação dos itens de forma individualizada poderia resultar em entregas em datas distintas, comprometendo a montagem e a distribuição dos kits. Dessa forma, o fornecimento integral dos produtos é essencial para assegurar que os beneficiários recebam, de uma só vez, todos os itens necessários à realização de sua higiene pessoal, garantindo um atendimento digno, adequado e oportuno às suas necessidades.

9.2.3 Ressalta-se que o agrupamento em lote não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que os itens que compõem o Kit de Higiene Pessoal são comumente comercializados por

empresas do segmento de higiene, limpeza e perfumaria, sendo prática usual no mercado o fornecimento conjunto desses produtos em kits ou fornecimentos integrados, o que preserva a ampla competitividade e observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

Forma de Fornecimento

9.3. A entrega será realizada de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias, sempre que houver necessidade administrativa, durante a vigência da ata ou instrumento contratual, sem obrigação de solicitação ou consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.4. Esta contratação ocorrerá por registro de preços, o critério de julgamento de menor preço e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Para os itens cadastrados sob os códigos: 14, 15173, 19586, 10611, 36958, 27959, 86, 36770, 799, 17768, 15698, 32994, 89, 33065, 33062, 33063, 33064, 36875, 36874, 36878, 36872, 36877, 36873, 36880, 36876, 36879, 27960, 27961, 6559, 6560, 18590, 21602, 9162, 8178, 13051, 9175, 17945 e 37544 será obrigatória a apresentação Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA.

Outros Documentos

9.25. Declaração de relação de parentesco;

9.26. Declaração de enquadramento de ME/EPP, quando for o caso;

9.27. Comprovação de enquadramento de ME/EPP, quando for o caso;

9.28. Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Condição para a celebração da ata de registro de preços/contrato:

9.34. A empresa deverá apresentar dados de conta corrente tendo o fornecedor como titular, para fins de pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$1.323.878,22 (**um milhão trezentos e vinte três mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1. acima**.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 020001.0412200342.008
Ficha: 0000004
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 40.850,36 TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES 45.000,00 NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 050001.0412200352.016
Ficha: 0000051
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 53.689,96 TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 060001.0412100362.021
Ficha: 0000071
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 070001.0412300052.025
Ficha: 0000090
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 090001.2612200332.033
Ficha: 0000139
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Orgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 100001.2012200072.037
Ficha: 0000160
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 110 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Código: 110001.1812200092.050
Ficha: 0000202
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 130 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 130001.0812200132.076
Ficha: 0000304
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI
Fonte de Recurso: 166000002000 - BL MAC - FEDERAL

Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140001.1212200102.097
Ficha: 0000413
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140004.1236100182.121
Ficha: 0000529
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO INFANTIL
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140004.1236500182.123
Ficha: 0000542
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%
Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO INTEGRAL INFANTIL
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140003.1236500172.117
Ficha: 0000512
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%
Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140002.1236100122.109
Ficha: 0000458
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%
Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO REGULAR INFANTIL
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140002.1236500122.111
Ficha: 0000476
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%
Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 140003.1236100172.115
Ficha: 0000499
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 150001.2781200152.125
Ficha: 0000554
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Órgão: 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 160002.1030100232.144
Ficha: 0000041
Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Fonte de Recurso: 160000000002 - SUS - GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PAB
Fonte de Recurso: 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código: 160001.1012200112.135
Ficha: 0000012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Iúna/ES, 25 de setembro de 2026.

Kédina Cantílio Pereira Timoteo

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão no...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

ANEXO II

***MODELO DE* DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

(local e data) , de de 20XX.

A
Prefeitura Municipal de Iúna/ES
Licitação nº 0XX/20XX, modalidade Pregão Eletrônico.

O licitante CNPJ declara que é(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

.....

Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

ANEXO III

***MODELO DE* DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

[*local e data.*]

À Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de Relação de Parentesco.

A empresa (xxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxx), por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:
I – não possui, em seu quadro societário, funcional, administrativo ou de representação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público vinculado ao órgão contratante, em observância à Súmula Vinculante nº 13 do STF;
II – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
III – inexiste situação caracterizadora de conflito de interesses ou circunstância que comprometa a lisura, a isonomia ou a legalidade do procedimento de contratação.

[*ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável*]*

Declara que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].
***Exemplo**: Declara que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.*

Assinatura
(Denominação ou razão social do licitante e
Nome do representante da empresa)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

* Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor de sua proposta e, se caracterizada má-fé, suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município de Iúna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretário Robson Gonçalves da Silva
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br